

PODER JUDICIÁRIOÓRGÃO: **JUSTIÇA ELEITORAL**UNIDADE: **TRE-PE**DATA DE REFERÊNCIA: **ABRIL 2023****RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES****b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão**

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	OCUPADOS				VAGOS	TOTAL
	COM VÍNCULO EFETIVO			SEM VÍNCULO EFETIVO		
	OPTANTE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL CARGO/FUNÇÃO	SUBTOTAL			
CARGOS EM COMISSÃO						
CJ-04	-	1	1	-	-	1
CJ-03	7	-	7	1	-	8
CJ-02	18	1	19	10	-	29
CJ-01	8	-	8	5	1	14
TOTAL CARGOS	33	2	35	16	1	52
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹						
FC-06	194	-	194	-	-	194
FC-05	17	-	17	-	-	17
FC-04	-	-	-	-	-	-
FC-03	16	-	16	-	1	17
FC-02	6	-	6	-	-	6
FC-01	240	-	240	-	2	242
CHEFIA DE CARTÓRIO PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-
TOTAL FUNÇÕES	473	-	473	-	3	476
TOTAL	506	2	508	16	4	528

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezonamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.